Lei n.: 0971/72

ESTABELECE O "CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS".

A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu como seu Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o código de Obras do município de Divinópolis, que acompanha esta lei:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinópolis, em 16 de maio de 1972.

Assina: Alberto Pequeno Sobrinho - Presidente da Câmara

Publicação: Jornal A Semana - n.29 de 29/07/1972